



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº. 14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO Nº 5.893, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Recepção o Decreto Estadual nº 55.705, de 04 de janeiro de 2021, que Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o novo protocolo de distanciamento social controlado imposto pelo Estado do Rio Grande do Sul, classificando por cores as regiões e definindo medidas de controle,

Considerando o mapa da 35ª rodada divulgado pelo Governo do Estado no dia 04 de janeiro de 2021, onde o Município de São Luiz Gonzaga permanece na bandeira final VERMELHA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica recepcionado o Decreto Estadual nº 55.705, de 04 de janeiro de 2021, nas medidas que se aplicam ao âmbito Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de janeiro de 2021.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Elisabete Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.